

DECRETO Nº 202 EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VIII da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 5º Inciso I da Lei Municipal nº 1365/16, DECRETA:

Art.1º - É aberto crédito suplementar por redução de dotação no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para reforço das seguintes rubricas:

Ação	05.01.10.301.0051.1.005-aquis equip permanen e obras a atenção básica	
	4.4.9.0.52.00.00(98)-equipamento e material permanente	R\$ 500,00
Ação	05.03.08.244.0052.1.007-aquis equipam perman e obras assis social	
	4.4.9.0.52.00.00(277)-equipamento e material permanente	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º a redução de dotação das rubricas abaixo relacionadas:

Ação	02.01.04.122.0002.2.002-atividade de gestão do gabinete prefeito	
	3.3.9.0.14.00.00(17)- diárias-civil	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Moises Alfredo Ledur
Prefeito Municipal

NAIR CRISTINA VIVIAN - Secretária de Fazenda e Finanças

JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935